André Mendonça Luz
José Eduardo Vuolo

LB&MV
LUZ BARRETTO & MENDES VUOLO

Jorge Nayef Mezawak
Antonio Vitorio da Silva Jr.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL

LANCE CAPITAL FACTORING & FOMENTO - EIRELLI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 08.429.971/0001-63, com sede nesta Capital de São Paulo, na Calçada das Gloxínias, 25, 1° andar – CEP: 06453-028 e-mail: *vuolo@lbmv.adv.br* (docs anexos), vem, requerer que seja decretada a Falência da empresa **UP TOOLS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE USINAGEM LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.805.029/0001-06, com sede na Rua do Manifesto, nº 2056 – Ipiranga – São Paulo/SP – CEP: 04209-002 (doc. anexo) com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05, o que faz pelos motivos de fato e de direito que passa a expor.

1- A autora é credora da ré pela quantia de R$138.689,81 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), representada pelo saldo devedor das seguintes Notas Promissórias (docs. anexos):

Número	Valor	Saldo Dev	Vencimento
23076	R$ 13.570,75	**R$ 988,58**	02/08/2023
23083	R$ 21.651,73	**R$ 2.261,00**	01/08/2023
23092	R$ 19.713,00	**R$ 6.402,66**	09/08/2023
23108	R$ 21.543,80	**R$ 2.708,54**	10/08/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO VUOLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2023 às 17:04 , sob o número 11381901420238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1138190-14.2023.8.26.0100 e código efoxbxjo.

23120	R$ 23.069,50	**R$ 5.623,33**	14/08/2023
23128	R$ 16.580,75	**R$ 7.425,66**	16/08/2023
23137	R$ 19.636,10	**R$ 12.724,85**	17/08/2023
23143	R$ 20.777,50	**R$ 7.428,32**	18/08/2023
23150	R$ 23.160,70	**R$ 17.169,67**	22/08/2023
23159	R$ 17.656,00	**R$ 9.009,66**	25/08/2023
23163	R$ 16.881,16	**R$ 13.001,42**	29/08/2023
23172	R$ 21.100,50	**R$ 15.719,71**	30/08/2023
23194	R$ 22.779,80	**R$ 14.056,68**	04/09/2023
23199	R$ 18.660,10	**R$ 5.295,07**	02/09/2023
23209	R$ 23.108,00	**R$ 18.874,66**	07/09/2023

2- Embora referidas Notas Promissórias sejam títulos autônomos, cumpre destacar que as mesmas foram entregues como garantia da existência dos créditos cedidos da relação do “Instrumento Particular de Fomento Mercantil”, dos “Termos Aditivos/Borderôs” e das respectivas “duplicatas sem causa” (docs anexos).

3- Portanto, esclarece a autora que o exercício do direito de regresso está sendo realizado em razão dos vícios constantes nas duplicatas cedidas pela ré nas operações originárias, sacadas sem causa subjacente/lastro a partir de Notas Fiscais falsas.

4- Tal fato (emissão de duplicatas sem causa/simuladas) é inclusive objeto de representação criminal manejada pela própria autora, conforme cópia do pedido de instauração de Inquérito Policial que segue anexado, bem como das respostas e notificações enviadas por alguns sacados que se disponibilizaram responder a autora, via e-mail, alertando sobre a inexistência das notas fiscais.

5- Por essa razão, a autora houve por bem encaminhar as Notas Promissórias para os Cartórios de Protesto, que acabaram restando protestadas pelos seus saldos devedores, especialmente para fins falimentares, conforme se denota dos Instrumentos de Protestos anexados, onde constam as confirmações da intimação pessoal dos atos notariais e identificação do recebedor junto a ré. (vide anexos).

6- Assim, estando perfeitamente demonstrada a liquidez, exigibilidade e certeza da dívida, em valor superior a quarenta salários-mínimos, está legitimado o presente Pedido de Falência da ré. Preceitua o artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO VUOLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2023 às 17:04 , sob o número 11381901420238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1138190-14.2023.8.26.0100 e código efoxbxjo.

"Art. 94. Será decretada a falência do devedor que:

I – sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários-mínimos na data do pedido de falência."

7- Diante do exposto, estando indubitavelmente caracterizada a insolvência da devedora, face a impontualidade comprovada pelos instrumentos de protesto anexados, a autora requer à V.Exa. se digne de mandar citar a ré, na pessoa de um de seus representantes legais, do inteiro teor desta e da pretensão ora trazida a Juízo, para apresentar defesa em 10 (dez) dias, podendo dentro do aludido prazo elidir o pedido através do depósito da quantia correspondente ao crédito reclamado, no importe **R$141.327,72 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos),** apurada nos termos da Súmula 29 do S.T.J. e do artigo 98 da Lei de Falências, conforme planilha em anexo, a ser acrescida de honorários advocatícios no importe que V.Exa. fixar, devendo, ao final, culminar a presente com decretação, por sentença, da Falência de **"UP TOOLS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE USINAGEM LTDA"**, procedendo-se nos termos da Lei nº 11.101/05 e do C.P.C.

8- Ainda, requer a autora sejam conferidos ao Sr. Oficial de Justiça os benefícios constantes do artigo 212 e §s. do Código de Processo Civil.

9- Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

10- Requer, por último, seja anotado o nome do signatário **José Eduardo Vuolo** no sistema de publicações, a quem, **exclusivamente**, deverão ser endereçadas todas as intimações da presente demanda sob pena de nulidade.

Nestes termos, dando a presente causa o valor de R$139.897,39 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), para fins fiscais,

p. deferimento.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO VUOLO,
OAB/SP - 130.580.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO VUOLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2023 às 17:04 , sob o número 11381901420238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1138190-14.2023.8.26.0100 e código efoxbxjo.